

INFORMATIVO - IPTU 2024

A **Unidade de Gestão de Governo e Finanças** informa a todos os contribuintes responsáveis pelo pagamento do IPTU em Jundiaí:

1. Da entrega dos Carnês/Notificação/Vencimento/Descontos

Os proprietários e responsáveis de imóveis localizados no Município de Jundiaí serão Notificados do Lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta de Lixo, relativos ao exercício de 2024, por meio de entrega dos Carnês, que serão enviados após o dia 20 de janeiro pelos Correios, no endereço constante em nosso cadastro.

Aqueles que optarem pelo IPTU Digital, receberão o carnê a partir do dia 10 de janeiro..

Os vencimentos serão os seguintes:

I – Em parcela única, com 3(três) opções de desconto, nos seguintes vencimentos:

PARCELA ÚNICA	VENCIMENTO	DESCONTO
1ª opção	28/02/2024	5%
2ª opção	28/03/2024	4%
3ª opção	29/04/2024	3%

II – De forma parcelada, sem desconto, o vencimento da primeira parcela é em 28 de fevereiro de 2024.

2. Quem não receber o Carnê

A obtenção da 2ª via do carnê de IPTU 2024 estará disponível a partir de 15 de janeiro, por meio do site da Prefeitura: www.jundiai.sp.gov.br em Serviços ao Cidadão.
Link: [Segunda Via da Parcela do IPTU | Serviços Online](#)

O contribuinte que não receber o carnê até o dia 21 de fevereiro poderá solicitá-lo no posto de atendimento da Prefeitura no POUPATEMPO, localizado na Av. União dos Ferroviários, 1760. O funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, e aos sábados, das 9h às 13h. É necessário apresentar o carnê do IPTU do ano anterior.



Prefeitura de Jundiaí

3. Do lançamento do IPTU

O lançamento do IPTU considera as condições, características e área do imóvel em 1º/01/2024..

4. Dos valores e da base de cálculo atualizada

A base de cálculo do IPTU segue o valor venal do imóvel (para consultá-lo, acesse jundiai.sp.gov.br/servicos-online/aviso-de-lancamento-do-iptu-capa/). Para o ano de 2024 o reajuste foi de 3,85%, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE, do ano anterior.

É possível consultar o valor venal do imóvel no campo próprio na capa do carnê ou no site da Prefeitura (jundiai.sp.gov.br) em SERVIÇOS AO CIDADÃO - MEU IPTU

5. Das alíquotas

- **TERRENO:** 2,0% do valor venal territorial
- **TERRENO COM CONSTRUÇÃO:** 1,5% do valor venal total

6. Do prazo para impugnação do lançamento

O contribuinte tem 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento do Carnê para impugnar eventuais erros contidos no lançamento, como metragem equivocada, padrão do imóvel, etc.

Ressalta-se ainda, que para o envio eletrônico dos carnês, presume-se feita a notificação do lançamento do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo na data da confirmação da leitura, que deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias do envio da mensagem, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo.



Prefeitura de Jundiaí

7. Das formas de pagamento

O pagamento do IPTU poderá ser efetuado em parcela única, ou em até 10 (dez) parcelas, de acordo com as seguintes faixas de valores descritas na tabela:

Valor do IPTU (R\$)	Quantidade de parcelas.
de 0,01 até 50,00	2
de 50,01 até 75,00	3
de 75,01 até 100,00	4
de 100,01 até 140,00	5
de 140,01 até 170,00	6
de 170,01 até 200,00	7
de 200,01 até 250,00	8
de 250,01 até 350,00	9
acima de 350,01	10

8. Dos locais de pagamento

A partir de janeiro de 2024, os bancos que aderiram ao credenciamento para serem locais de arrecadação de IPTU são os seguintes:

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	REDE LOTÉRICA*	GUICHÊ DE CAIXA*	CORRESPONDENTES BANCÁRIOS	INTERNET BANKING (COMPUTADORES E APPS)	TERMINAIS DE AUTO ATENDIMENTO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	✓	✓	✓	✓	✓
BANCO COOPERATIVO SICOOB S/A	✗	✓	✓	✓	✓
BANCO BRADESCO S.A.	✗	✗	✓	✓	✓
BANCO DO BRASIL S.A.	✗	✗	✓	✓	✓
BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A	✗	✗	✓	✓	✓
BANCO SANTANDER S.A.	✗	✗	✓	✓	✓
BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.	✗	✗	✗	✓	✓
SICRED FRONTEIRAS PR/SC/SP	✗	✗	✗	✓	✓



Prefeitura de Jundiaí

Os valores limites de pagamentos variam de acordo com a opção de canal de pagamento e instituição bancária em decorrência de questões de segurança e perfil dos clientes.

9. Pagamento em atraso – somente para pagamento parcelado

Para pagamentos atrasados será necessário emitir a 2ª via da parcela, disponível em: <https://jundiai.sp.gov.br/servicos-online/segunda-via-da-parcela-do-iptu/>. Ela trará os valores acrescidos de acordo com a Lei.

Multa (0,33% por dia até 20%)

Mora (0,0333% por dia sem limite)

10. Pagamento on-line (pelo site da Prefeitura) disponível para correntistas dos bancos Bradesco, Itaú e Santander

O pagamento on-line do IPTU pode ser feito diretamente no site: [Segunda Via da Parcela do IPTU | Serviços Online](#)

O pagamento “Site a Site” propicia praticidade e segurança ao contribuinte, eliminando a necessidade digitação do código de barras para finalizar o pagamento.

11. Da destinação da arrecadação do IPTU

Foram enviados em torno de 185.590 carnês. A arrecadação estimada na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2024 – Com o IPTU é R\$ 276.830.860,00 (Duzentos e setenta e seis milhões, oitocentos e trinta mil, oitocentos e sessenta reais).

Com o pagamento do seu IPTU em dia, você ajuda a construir uma cidade melhor. Do valor total arrecadado com o IPTU, no mínimo 25% serão destinados para a Educação e 15% no mínimo irão para a Saúde. O restante do valor arrecadado é utilizado para financiar os serviços de manutenção da cidade.

Acompanhe a arrecadação e os gastos do Município no Portal da Transparência: <https://transparencia.jundiai.sp.gov.br/>

12. Da Taxa de Coleta de Lixo

A Taxa de Coleta de Lixo é lançada em conjunto com o IPTU, constando dos avisos-recibos os elementos distintivos de cada tributo e os respectivos valores.



Prefeitura de Jundiaí

13. Da base de cálculo para a Taxa de Coleta de Lixo

A base de cálculo da Taxa de Coleta de Lixo é o custo estimado do serviço para o exercício, apurado com base nos montantes despendidos no exercício anterior com a mão de obra utilizada na execução dos serviços, dos encargos sociais, combustíveis e lubrificantes.

Com a edição do Decreto nº 33.627 de 21 de dezembro de 2023, apurou-se que o gasto parcial dos serviços de coleta e destinação de lixo urbano foi de R\$ 82.815.842,07 (Oitenta e dois milhões, oitocentos e quinze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sete centavos), cujo valor foi rateado proporcionalmente às áreas construídas dos bens imóveis em locais onde há atuação da coleta de lixo domiciliar.

Estão excluídos do rateio a varrição de vias públicas, limpezas locais e feiras livres, serviços de caráter intermitente, limpeza de boca de lobo, limpeza, manutenção do transbordo, serviços de triagem, serviços especiais de limpeza, serviços extraordinários e os custos de manutenção do Aterro Sanitário desativado, localizado em Várzea Paulista.

Custo realizado	
2023	R\$ 73.860.488,39
2024	R\$ 82.815.842,07

⇒ TAXA DE COLETA DE LIXO

LIXO - valor por m ² construído			
	2023	2024	Variação
cod. 01 a 07	R\$ 1,33	R\$ 1,47	10,53%
cod. 08 a 14	R\$ 2,02	R\$ 2,23	10,40%
cod. 15 a 32	R\$ 4,03	R\$ 4,45	10,42%

14. Das formas de pagamento/descontos

Os critérios de pagamentos/descontos aplicados ao IPTU são os mesmos adotados para a Taxa de Coleta de Lixo, enumerados nos itens 01 e 08.



Prefeitura de Jundiaí

15. Da destinação da Taxa de Coleta de Lixo

O valor arrecadado com a Taxa de Coleta de Lixo financia parcialmente a coleta domiciliar, o destino final do lixo/transporte, as operações de manutenção e monitoramento, a quota de monitoramento ambiental, a coleta reciclável e o cata-treco, conforme detalhado no item 13.

16. IPTU Digital

Até 10 de dezembro de 2023, estão cadastrados **29.244** contribuintes para recebimento do IPTU 2024 por e-mail, que corresponde a **15,76%** do total de imóveis lançados.

O IPTU Digital é uma iniciativa alinhada com os mais modernos conceitos do programa Cidade Inteligente e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU. Além da praticidade ao contribuinte, ela trouxe a economia de aproximadamente 800 kg de papel desde o seu lançamento.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

⇒ LANÇAMENTO

Imóveis sem Construção: **21.590** (alíquota 2,0%)

Imóveis Construídos: **164.000** (alíquota 1,5%)

TOTAL - 185.590

Este documento foi construído a partir das premissas da **Lei 10.047, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**, que institui a **Política Municipal de Linguagem Simples** nos órgãos da administração direta e indireta.

Além do mais, considerou a seguinte legislação abaixo:

- Lei Complementar nº 460, de 22 de outubro de 2008 (Código Tributário Municipal) - arts. 9º, 104 a 135 e 250 a 252-A
- Decretos 33.626 e 33.627 de 21 de dezembro de 2023
- Lei municipal nº 3.637/1990
- Leis Complementares nº 93/1993, nº 94/1993, nº 123/1994 e 239/1997

Unidade de Gestão de Governo e Finanças
Unidade Adjunta de Finanças
Diretoria de Receita Tributária
Divisão de Cadastro imobiliário